



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

CONTRATO Nº: 06604/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIEND, 2125 - TAMBOR - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ Nº 04.906.156/0001-97, NESTE ATO REPRESENTADO POR JOSÉ LUIS PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALUÍSIO CUNHA LIMA, 500, CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB, CPF Nº 981.900.914-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1788895 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023, processada nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICIO:04906156000197

Assinado de forma digital por GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICIO:04906156000197
Dados: 2023.08.04 09:50:30 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 123.100,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços de manutenção mecânica preventiva/corretiva em veículos de linha leve e média da frota municipal das MONTADORAS RENAULT E CHEVROLET: RENAULT MASTER RONTAN AMBULÂNCIA 2013/2014 PLACA: NQG-2552 CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2017/2018 PLACA: QFX-0744 CHEVROLET S10 LTZ FD2A 2018 PLACA: OGB-4502.	hora	270	123,00	33.210,00
3	Serviços de manutenção mecânica preventiva/corretiva em veículos de linha leve da frota municipal da MONTADORA FIAT: FIAT FIORINO AMBULÂNCIA (02 UNIDADES) 2018/2020 PLACAS: QSE-8818 / RLX-5D10 FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4 2013/2014 PLACA: QFD-0165 FIAT MOBI LIKE 2021 PLACA: RLS-0103.	hora	290	122,00	35.380,00
5	Serviços de manutenção mecânica preventiva/corretiva em veículos do tipo micro-ônibus de MONTADORA VOLARE E VOLKSWAGEN: VOLARE V8L 4X4 EO MICROONIBUS 2013 PLACA: OGC-4629 VOLARE V8L EO MICROONIBUS 2012 PLACA: OGB-0220 VOLARE V8L 4X4 EO MICROONIBUS 2014 PLACA: QFE-8166 VOLKSWAGEN NEOBUS MINIESC 2020 PLACA: QFD-7C12.	hora	395	138,00	54.510,00
				Total:	123.100,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICIO:04906156000197

Assinado de forma digital por GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICIO:04906156000197
Dados: 2023.08.04 09:50:54 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 2037 2016 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2006 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM – 08 244 2014 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 1 (uma) semana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB GRANPECAS - COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA
E SERVICOS:04906156000197

Assinado de forma digital por GRANPECAS -
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS,
RETIFICA E SERVICOS:04906156000197
Dados: 2023.08.04 09:51:08 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A vigência do presente contrato será determinada: **até 04/08/2024**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB GRANPECAS - COMERCIO E
 DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA
 E SERVICIO:04906156000197

Assinado de forma digital por GRANPECAS 4
 - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS,
 RETIFICA E SERVICIO:04906156000197
 Dados: 2023.08.04 09:51:35 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB GRANPECAS - COMERCIO E
 DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA
 E SERVICOS:04906156000197

Assinado de forma digital por GRANPECAS - 5
 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS,
 RETIFICA E SERVICOS:04906156000197
 Dados: 2023.08.04 09:51:52 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 04 de Agosto de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

NOME COMPLETO:

CPF: 044.236.294-12

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

804.901.584-04

PELO CONTRATADO

GRANPECAS - COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE PECAS,
RETIFICA E
SERVICO:04906156000197

Assinado de forma digital por GRANPECAS
- COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS,
RETIFICA E SERVICO:04906156000197
Dados: 2023.08.04 09:52:10 -03'00'

NOME COMPLETO:

CPF: 032.329.544-48

GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO
DE PECAS, RETIFICA E SER

JOSÉ LUIS PEREIRA

981.900.914-68



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**

Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**

Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

1 | Página

para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 00002/2023, que tem como Objeto a Contratação de Empresa especializada para Reforma da Praça da Matriz, no Município de Santa Cruz/PB. **DAS CORREÇÕES:** Retiram-se do projeto básico, elementos estranhos ao objeto licitado, postos equivocadamente e a alínea "d" do subitem 6.9.4. Em razão desta alteração, fica restabelecido o prazo inicial para recebimento dos envelopes, passando a sessão das às **09:30 horas do dia 28 de agosto de 2023** para às **09:30 horas do dia 13 de setembro de 2023** (conforme § 4º do artigo 21 da Lei Federal 8.666/1993). Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, através do Telefone: (83) 981881693 ou pelo E-mail: licitacao@cantilpb@gmail.com. Edital Retificado: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Santa Cruz - PB, 23 de agosto de 2023.
MARIA GERLANE GERMANO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023

OBJETIVO: Aquisição de aparelho de Raio-X Fixo Digital para a Unidade Mista Sancho Leite, atendendo a emenda parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Teixeira/PB.
DATA DA SESSÃO: 11 de Setembro de 2023, às 08h30min;
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 23 de Agosto de 2023.

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de AUXÍLIO-FUNERAL com finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Alcantil - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alcantil - PB, 22 de Agosto de 2023

AYALLA CARLA SILVA DO CARMO
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de panificação para atender a demanda do Município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 02.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02002.04.122.1002.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 04.004-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2010 - MERENDA ESCOLAR/LANCHES E GENEROS ALIMENTICIOS) 12.361.1005.2053 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 04004.12.361.1005.2053 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 04004.12.361.1005.2059 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 04004.12.365.1005.2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04004.12.361.1005.2073 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% VAAR 04004.12.365.1005.2059 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% 06.006-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.122.1008.2020 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 07.007-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07007.08.122.1009.2033 - DESENVOLVER AS ATIV. DO F. MUNIC. DE ASSISTENCIA 000046 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00143/2023 - 22.08.23 - MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - R\$ 118.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar de forma parcelada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 06.006-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06006.10.122.1008.2020 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 06006.10.301.1008.2021 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE - PAB 06006.10.301.1008.2022 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PACS 06006.10.301.1008.2023 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 06006.10.301.1008.2024 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL 06006.10.301.1008.2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID 19 06006.10.302.1008.2027 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXID 06006.10.302.1008.2028 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAMU 06006.10.302.1008.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00145/2023 - 22.08.23 - ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 62.781,36.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **HELIOSMAN BIDO DA COSTA - R\$ 182.995,34.**

São João do Tigre - PB, 03 de Agosto de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO MINEIRO MARQUEZ 65417178772 - R\$ 55.695,00; CAYO CESAR CONSERVA ALVES - ME - R\$ 145.515,00; GERALDO DANIEL DE LIMA - R\$ 125.280,00; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 123.100,00.

São João do Tigre - PB, 03 de Agosto de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06601/2023

Aos 04 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: ANTONIO MINEIRO MARQUEZ 65417178772. CNPJ: 36.418.014/0001-77. Item(s): 4. Valor: R\$ 55.695,00. CAYO CESAR CONSERVA ALVES - ME. CNPJ: 10.714.416/0001-25. Item(s): 2 - 6 - 7. Valor: R\$ 145.515,00. - GERALDO DANIEL DE LIMA. CNPJ: 09.411.193/0001-48. Item(s): 8. Valor: R\$ 125.280,00. - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER. CNPJ: 04.906.156/0001-97. Item(s): 1 - 3 - 5. Valor: R\$ 123.100,00.

São João do Tigre - PB, 04 de Agosto de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 04 122 2002 2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL - 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 2037 2016 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 04.000 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2006 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 122 2035 2026 MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM – 08 244 2014 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 03/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06601/2023 - 04.08.23 - ANTONIO MINEIRO MARQUEZ 6541718772 - R\$ 55.695,00; CT Nº 06602/2023 - 04.08.23 - CAYO CESAR CONSERVA ALVES - ME - R\$ 145.515,00; CT Nº 06603/2023 - 04.08.23 - GERALDO DANIEL DE LIMA - R\$ 125.280,00; CT Nº 06604/2023 - 04.08.23 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 123.100,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 303 2033 2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA – 10 302 2033 2060 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32 00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 03/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06501/2023 - 03.08.23 - HELIOSMAN BIDO DA COSTA - R\$ 182.995,34.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00084/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00003/2023 - Jaime T. Moura e Cia Ltda - CNPJ: 09.352.634/0001-88 - Apostila 03 - acréscimo de 6,6%. ASSINATURA: 18.08.23

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00084/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00003/2023 - Jaime T. Moura e Cia Ltda - CNPJ: 09.352.634/0001-88 - Apostila 04 - acréscimo de 14,57%. ASSINATURA: 21.08.23

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, o resultado do julgamento da habilitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO HOSPITAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. Empresa Habilitada e única participante: ENGETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 27.114.499/0001-14. O teor do julgamento se encontra à disposição dos interessados. Comunica também que às 10:00 do dia 31 de agosto estará realizando sessão para abertura da proposta.

Santa Rita - PB, 23 de Agosto de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 075/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA-PB, para às 09h00m do dia 05 de setembro de 2023. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 23 de agosto de 2023.

Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB

O Pregoeiro Oficial do Município de Santa Rita, PB, torna público que está suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico, em epígrafe, em razão da necessidade de revisão e alteração no Termo de Referência e no Mapa de Preços, afastando a exigência da norma NBR 14006-2008 para o item 004 – conjunto refeitório. A continuidade do procedimento licitatório será divulgada através dos meios utilizados anteriormente.

Santa Rita/PB, 23 de Agosto de 2023.

Giovanni José Nascimento da Silva
Pregoeiro/PMSR

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Execução dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção em equipamentos de ar condicionado diversos destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0013/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com. Edital: www.marcacao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 23 de Agosto de 2023

LUAN FABRÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DAS CAMISAS QUE SERÃO UTILIZADAS NO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO EM ALUSÃO À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E EM DEMAIS DEMANDAS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ROSELMA VIEIRA SOARES – ME - R\$ 12.110,00; VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 7.440,00.

Remígio - PB, 16 de Agosto de 2023

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DAS CAMISAS QUE SERÃO UTILIZADAS NO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO EM ALUSÃO À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E EM DEMAIS DEMANDAS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROSELMA VIEIRA SOARES – ME - R\$ 12.110,00; VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 7.440,00.

Remígio - PB, 18 de Agosto de 2023

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DAS CAMISAS QUE SERÃO UTILIZADAS NO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO EM ALUSÃO À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E EM DEMAIS DEMANDAS DA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

1 | Página



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 2037 2016 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2006 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM – 08 244 2014 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

São João do Tigre - PB, 12 de Julho de 2023.

ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças



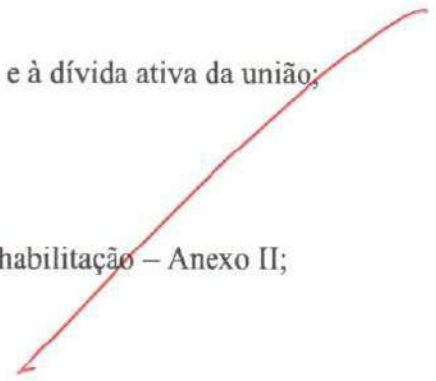
GRAN PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA
 Av. Jornalista Assis Chateaubriand, nº 2125 Loja A, Tambor, Campina Grande – PB. CEP: 58414-500
 Telefone: 83 3335-2300 / 83 9 8802-7042 e-mail: pecasgran@gmail.com
 CNPJ: 04.906.156/0001-97 IE: 16.135.645-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023.
 DATA: 31/07/2023 HORA: 14H40.

HABILITAÇÃO

- 9.2.1 – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- 9.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;
- 9.2.3 – Contrato Social;
- 9.2.3 – Documentos dos sócios;
- 9.2.4 – Balanço Patrimonial;
- 9.2.4 – Certidão de regularidade do Contador – CRC;
- 9.2.5 – Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união;
- 9.2.6 – Certidão negativa estadual;
- 9.2.6 – Certidão negativa municipal;
- 9.2.7 – Regularidade relativa ao FGTS;
- 9.2.8 – Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- 9.2.9 – Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação – Anexo II;
- 9.2.10 – Certidão negativa de falência ou concordata;
- 9.2.11 – Atestado de capacidade técnica;
- Alvará de Localização e Funcionamento;



Marcio A. Leite

[Handwritten signature]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.906.156/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2002
NOME EMPRESARIAL GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRANPECAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-08 - Serviços de capotaria (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIEND	NÚMERO 2125	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 58.414-500	BAIRRO/DISTRITO TAMBOR	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ruberl@oi.com.br		UF PB
TELEFONE (83) 2102-3882		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2023 às 20:58:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.135.645-1	SITUAÇÃO ATIVO	07/04/2022 Portaria 01302/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO CANCELADA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS RETIFICA E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA GRANPEÇAS		
CNPJ/CPF 04.906.156/0001-97	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520038322-2	
LOGRADOURO AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND	NÚMERO 2125	
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO TAMBOR	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58414-500	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4530-7/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL 4530-7/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIO 2950-6/00	DENOMINAÇÃO RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/02	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/03	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/04	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/05	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/06	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/07	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS
4530-7/01	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4520-0/08	SERVICOS DE CAPOTARIA
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATVIDADE 18/06/2002
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JOSE LUIS PEREIRA SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VAL. IDADE 28/12/2023
CONTROLE 202306280808218300	DATA DE EMISSÃO 28/06/2023 08:08:21

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DA FAZENDA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS



Ficha do Cadastro Mobiliário

INSCRIÇÃO	406706	SITUAÇÃO DA	EM ATIVIDADE	TIPO	JURÍDICA
CADASTRO	406706	TIPO DE	JURÍDICA		
RAZÃO	GRANPECAS COMERCIO E DISTRIB. DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	04.906.156/0001-97	I.E /		DATA	01/05/2002
ESCRITÓRIO DE	RUBENS RODRIGUES DA SILVEIRA				

RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL/SÓCIO	DATA	DATA FIM
GRANPECAS COMERCIO E DISTRIB. DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - RAZAO	01/05/2002	
TIPOGRAFIA ARIUS LTDA - GRAFICA	14/02/2011	
TIPOGRAFIA ARIUS LTDA - GRAFICA	17/09/2009	
TIPOGRAFIA ARIUS LTDA - GRAFICA	11/04/2008	
TIPOGRAFIA ARIUS LTDA - GRAFICA	10/11/2006	
SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA - SOCIO	17/07/2019	
ZILMA GOMES DE BRITO TRINDADE - SOCIO	01/05/2002	21/06/2021
RUBENS RODRIGUES DA SILVEIRA - CONTADOR	13/07/2018	
JOSE LUIS PEREIRA - SOCIO	21/06/2021	

LOCAL DO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO	AV JORN ASSIS CHATEAUBRIAND	NÚMERO	2125	COMPLEMENTO	LOJA A
BAIRRO	TAMBOR	CIDADE	CAMPINA GRANDE	UF	PB
		CEP	58414-500	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOGRADOURO	AV JORN ASSIS CHATEAUBRIAND	NÚMERO	2125	COMPLEMENTO	LOJA A
BAIRRO	TAMBOR	CIDADE	CAMPINA GRANDE	UF	PB
		CEP	58414-500		

INFORMAÇÕES DO CADASTRO ATUAL

VINCULAÇÃO	3 - Municipal	MÊS BALANÇO	12 - Dezembro
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	CARAC ADM	1 - Sede
GRUPO	3	FATURAMENTO	120
INSCR. JUNTA		DFS OBRIGATÓRIA	Sim
INSCR ANTERIOR		VALIDADE ALVARÁ	
SIMPLES NACIONAL	Não	DATA INCLUSÃO	
PROCESSO INCLUSÃO	64996	TRIB ISSQN	Não Incide
INÍCIO VIG. ISS		FIM VIG. ISS	
CARNE FONTE		TRIB TLF	Normal
VIG TLF		TRIB PUBLIC	Normal
ANUNCIOS/LETREIROS		VEÍCULOS	
ABRIGO/TRANSPORTE		OUTDOOR	
PROP ALT. FALANTE FIXO		PROP ALT FALANTE VEICULO	
ARTE / OFÍCIO		TRIB MAQ. AFINS	Normal
MOTORES ATÉ 10 HP		MOTORES ATÉ 50 HP	
MOTORES ATÉ 100 HP		MOTORES ACIMA 100 HP	
GUINDASTE		OUTROS	
TRIB SANIT		VIG SANIT	

ATIVIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

**SECRETARIA DA FAZENDA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS**



Ficha do Cadastro Mobiliário

INSCRIÇÃO	406706	SITUAÇÃO DA	EM ATIVIDADE	TIPO	JURÍDICA
CÓD. ATIV.	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM		
G453070	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	30/08/2011			
C2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	22/07/2019			
G473260	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	30/08/2011			
G452000	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	22/07/2019			
G452000	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	22/07/2019			
G452000	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	22/07/2019			
G452000	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	22/07/2019			
G452000	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	22/07/2019			
G452000	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	22/07/2019			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DA FAZENDA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS

426



Ficha do Cadastro Mobiliário

INSCRIÇÃO	406706	SITUAÇÃO DA	EM ATIVIDADE	TIPO	JURÍDICA
G452000		SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		22/07/2019	
G452000		SERVIÇOS DE CAPOTARIA		22/07/2019	
G453070		COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		01/05/2002	
G453070		COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		21/06/2021	

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: "GRANPEÇAS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA."



ZILMA GOMES DE BRITO, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade No. 815.476-SSP/PB., e CPF No. 323.516.314-04, residente e domiciliada à Rua Cassiano Pereira, No. 594, Jardim Paulistano, CEP: 58106-105, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, e, JOSÉ LUÍS PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade No. -1.788.895SSP/PB., e CPF No. 981.900.914-68, residente e domiciliada à Rua Manoel Feliciano, No. 600, Santa Rosa, CEP: 58107-270, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, têm justo e combinado, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA CLAUSULA:

A sociedade girará sob a denominação de "GRANPEÇAS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA.", tendo como nome de fantasia: "GRANPEÇAS".

SEGUNDA CLAUSULA:

A sociedade terá sua sede à Av. Assis Chateaubriand, No. 2.125 - Loja "A" - Tambor, CEP: 58105-421, Campina Grande - Pb., podendo estabelecer filiais, sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais.

TERCEIRA CLAUSULA:

O objetivo da sociedade será o comércio e distribuição de autopeças e acessórios para veículos em geral, retífica e serviços mecânicos de veículos.

QUARTA CLAUSULA:

O capital Social da sociedade será inicialmente de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, e dividido entre os sócios da seguinte maneira: a sócia ZILMA GOMES DE BRITO, com uma cota no valor de R\$-18.000,00 (dezoito mil reais), e o sócio JOSÉ LUÍS PEREIRA, com uma cota de R\$-2.000,00 (dos mil reais), conforme discriminamos abaixo:

ZILMA GOMES DE BRITO.....	RS-18.000,00
JOSÉ LUÍS PEREIRA.....	RS- 2.000,00
T O T A L.....	RS-20.000,00

QUINTA CLAUSULA:

A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

SEXTA CLAUSULA:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

SÉTIMA CLAUSULA:

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ LUÍS PEREIRA, que assinará pela Empresa isoladamente, e que se incumbirá de todas as operações e representações da sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

OITAVA CLAUSULA:

Os sócios no exercício das suas funções terão retirada mensal, a título de pro-labore, em valor a ser fixado de acordo com a legislação do imposto de rendas.



NOVO SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PB
Tabelião: Marcelo Rennó de Siqueira Antunes

AUTENTICAÇÃO Nº 2023-003466
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE - PB, 12/05/2023 18:20:27

SELO DIGITAL: A0F66760 - AHB9
EMCL: R\$ 0,13 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,16
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

DIEGO BARROSO DA SILVA - ESCRIVENTE

7º SETIMO TABELIONATO
Diego Barroso da Silva
Escrivente do 7º Tabelionato de Notas
Campina Grande - PB
www.novosetimo.com.br



NOVO SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE
Tabelião: Marcelo Rennó de Siqueira Antunes

AUTENTICAÇÃO Nº 2023-003465
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE - PB, 12/05/2023 18:20:28

SELO DIGITAL: A0F66759 - W41L
EMCL: R\$ 0,13 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,16
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

DIEGO BARROSO DA SILVA - ESCRIVENTE

7º SETIMO TABELIONATO
Diego Barroso da Silva
Escrivente do 7º Tabelionato de Notas
Campina Grande - PB
www.novosetimo.com.br



252.007883222

JAN 28 2002

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: "GRANPECAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PECAS, RETÍFICA E SERVICOS LTDA."

NONA CLAUSULA:

É vedado a qualquer dos sócios, utilizar-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fianças, cauções, avais, endossos ou outras garantias de favor, ainda que deles resultem compromissos para sociedade, ou coloquem em risco o seu patrimônio.

DÉCIMA CLAUSULA:

Nos casos de morte, interdição ou insolvência de qualquer um dos sócios, a sociedade não será extinta. Ocorrendo um desses casos os herdeiros serão admitidos automaticamente na sociedade (arts. 1042 e 1043 do Código Civil). Se os herdeiros não pretenderem permanecer na sociedade, far-se-á um balanço especial no prazo de 90 (noventa) dias, quando serão apurados os valores que terão direito, e pagos à vista em moeda corrente do país, sendo afinal, substituídos por um novo sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA:

Os casos não previstos neste instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições legais, que regulam o funcionamento das sociedades por quotas de responsabilidades limitadas o artigo 1072 do Código de Processo Civil.

DÉCIMA SEGUNDA CLAUSULA:

Os sócios elegem o foro da cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, como competente para dirimir as questões, por ventura surgida e oriunda deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Declaração de Desimpedimento: os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão condenados por crime cuja pena impeça o exercício de atividade empresarial.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para todos efeitos legais.

Campina Grande - Pb., 21 de janeiro de 2002.



Zilma Gomes de Brito
 ZILMA GÔMES DE BRITO
 CPF No. 323.516.314-04

José Luís Pereira
 JOSÉ LUÍS PEREIRA
 CPF No. 981.900.914-68

TESTEMUNHAS:

Luiz Ramos de Farias
 1) LUIZ RAMOS DE FARIAS
 CPF No. 094.353.794-00
 C.I. No. 261.584-SSP/Pb.

Isabela Oliveira do Nascimento
 2) ISABELA O. DO NASCIMENTO
 CPF No. 037.905.674-77
 C.I. No. 2.608.053-SSP/Pb.

NOVO SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PB
Tabelião: Marcello Rennó de Siqueira Antunes

AUTENTICAÇÃO Nº 2023-003486
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE - PB. 12/05/2023 18:22:57

SELO DIGITAL: ADF66780-1PY8
EMOL: R\$ 0,13 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,16
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

DIEGO BARROSO DA SILVA - FRCDFUENTE



NOVO SÉTIMO TABELIONATO
Diego Barroso da Silva
Tabelião do 7º Tabelionato de Notas
www.novosetimo.com.br
Campina Grande-PB

5'08'02-22616P
07:18:22-11
TRIMESTRAL

2003832222

NOVO SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PB
Tabelião: Marcello Rennó de Siqueira Antunes

AUTENTICAÇÃO Nº 2023-003486
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE - PB. 12/05/2023 18:22:56

SELO DIGITAL: ADF66779-C13U
EMOL: R\$ 0,13 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,16
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

DIEGO BARROSO DA SILVA - FRCDFUENTE



NOVO SÉTIMO TABELIONATO
Diego Barroso da Silva
Tabelião do 7º Tabelionato de Notas
www.novosetimo.com.br
Campina Grande-PB

JAN 28 2002

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "GRANPEÇAS - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA" PELA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1 – ZILMA GOMES DE BRITO, brasileira, natural de Campina Grande/PB, nascida em 22 de outubro de 1961, divorciada, empresaria, portadora do RG nº 815.476 – SSP/PB, expedida em 30.03.1983, CPF nº 323.516.314 – 04, residente e domiciliada na avenida jornalista Assis Chateaubriand, nº 2125, tambor, Campina Grande/PB, CEP 58.414-500.

2 – SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA, brasileira, natural de Campina Grande/PB, nascida em 22 de janeiro de 1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do RG nº 2.555.271 – SSP/PB, expedida em 09/11/2006, CPF nº 035.519.994 – 73, residente e domiciliada na Rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 600, Jardim Quarenta, Campina Grande/PB, CEP 58.416-055.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada "GRANPEÇAS – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA., com sede na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 2125, Loja A, Tambor, Campina Grande/PB, CEP 58.414-500, com contrato social arquivado na JUCEP – Delegacia regional de Campina Grande/PB, sob o NIRE Nº 25 2 0038322 – 2, por despacho de 28.01.2002, e alterações posteriores arquivadas na mesma junta, com CNPJ Nº 04.906.156/0001 – 97, resolvem, **CONSLIDAR**, seu contrato social, mediante clausuras e condições, como segue:

CONSOLIDAÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade é conhecida sob o nome empresarial de: **GRANPEÇAS – Comércio e Distribuição de Peças Retifica e Serviços Ltda.**, com sede social na **Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 2125, Loja A – Tambor – Campina Grande/PB – CEP: 58.421-065.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências, sucursais ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual, devidamente assinado pelo sócio.,



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 09:56 SOB Nº 20190231041.
 PROTOCOLO: 190231041 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902109700. NIRE: 25200383222.
 GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS
 LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 13/05/2019
 www.redesim.pb.gov.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "GRANPEÇAS - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA" PELA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) dividido em **100** (cem) quotas de valor nominal de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País assim subscritas:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ZILMA GOMES DE BRITO	90.000	90%	90.000,00
SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA	10.000	10%	10.000,00
Total	100.000	100%	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de sua quota, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto social da sociedade consiste em:

Exploração do Comércio e Distribuição de peças, retifica, e serviços.

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE: 4530-7/03- Comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- CNAE: 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- CNAE: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- CNAE: 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- CNAE: 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- CNAE: 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- CNAE: 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- CNAE: 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- CNAE: 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE: 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- CNAE: 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE: 47.3 - Comércio varejista de lubrificantes



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 09:56 SOB Nº 20190231041.
 PROTOCOLO: 190231041 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902109700. NIRE: 25200383222.
 GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS
 LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 13/05/2019
 www.redesim.pb.gov.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "GRANPEÇAS - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA" PELA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



DO PRAZO E DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA:

O Prazo de duração da sociedade é por tempo *indeterminado*, tendo iniciado suas atividades **28/01/2002**.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade é exercida pela sócia **SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva à sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Silvana Valeasca Pimentel Gama Pereira

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSUL



EIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 09:56 SOB Nº 20190231041.
 PROTOCOLO: 190231041 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1902109700. NIRE: 25200383222.
 GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS
 LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 13/05/2019
 www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten mark]

3

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "GRANPEÇAS – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA" PELA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Os sócios tem direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os sócios cotista poderão contrair empréstimos de natureza financeira assinando em conjunto; e poderão contrair cheques, ordens de pagamento, duplicatas, letras de cambio e contratos de prestação de serviços assinando individualmente.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Tem o foro na cidade de **Campina Grande - PB**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 09:56 SOB Nº 20190231041.
 PROTOCOLO: 190231041 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902109700. NIRE: 25200383222.
 GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS
 LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 13/05/2019
 www.redesim.pb.gov.br

4

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "GRANPEÇAS - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA" PELA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



Os sócios assinam o presente instrumento em uma única via que será levado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para os devidos fins de direito, de acordo com a legislação em vigor.

Campina Grande, 02 de Maio de 2019.

Zilma Gomes de Brito
ZILMA GOMES DE BRITO
CPF nº 323.516.314 -04

Silvana V. P. Gama Pereira
SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA
CPF n.º 035.519.994-73



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 09:56 SOB Nº 20190231041.
PROTOCOLO: 190231041 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902109700. NIRE: 25200383222.
GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS
LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature] 5



CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA
Rua Benedito Fernandes, 84 - Distrito de São José da Mata - Campina Grande - PB
Cep: 56411-000 - Fone: (33) 3214-1231 / 3311-1028 / 39033-3028
Oficial Registrador: Rodrigo Freire Costa

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de **ZILMA GOMES DE BRITO**

Como SINAL PÚBLICO SEMELHANÇA
Campina Grande-PB **08 MAIO 2019**

SELO NORMAL **AIN8289T-G4QH** TIPO B
SELO DIGITAL Nº

Consulte a autenticidade <http://seledigital.jpbf.jus.br>

Rodrigo Freire Costa
Oficial Registrador
Campina Grande-PB

CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA
Rua Benedito Fernandes, 84 - Distrito de São José da Mata - Campina Grande - PB
Cep: 56411-000 - Fone: (33) 3214-1231 / 3311-1028 / 39033-3028
Oficial Registrador: Rodrigo Freire Costa

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de **SILVANA VALESCA PIMENTEL**
MA PEREIRA

Como SINAL PÚBLICO SEMELHANÇA
Campina Grande-PB **08 MAIO 2019**

SELO NORMAL **AIN8289T-40TF** TIPO B
SELO DIGITAL Nº

Consulte a autenticidade <http://seledigital.jpbf.jus.br>

Rodrigo Freire Costa
Oficial Registrador
Campina Grande-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 09:56 SOB N° 20190231041.
PROTOCOLO: 190231041 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902109700. NIRE: 25200383222.
GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS
LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JCÃO PESSOA, 13/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

**6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "GRANPEÇAS
 – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA.**

Página 1/4



1 – **ZILMA GOMES DE BRITO**, brasileira, natural de Campina Grande/PB, nascida em 22 de outubro de 1961, divorciada, empresaria, portadora do RG nº 815.476 – SSP/PB, expedida em 30.03.1983, CPF nº 323.516.314 – 04, residente e domiciliada na avenida jornalista Assis Chateaubriand, nº 2125, tambor, Campina Grande/PB, CEP 58.414-500.

2 – **SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA**, brasileira, natural de Campina Grande/PB, nascida em 22 de janeiro de 1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do RG nº 2.555.271 – SSP/PB, expedida em 09/11/2006, CPF nº 035.519.994 – 73, residente e domiciliada na rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 600, Jardim Quarenta, Campina Grande/PB, CEP 58.416-055.

Sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada "**GRANPEÇAS – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA.**", com sede na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 2125, loja A, Tambor, Campina Grande/PB, CEP 58.414-500, com contrato social arquivado na JUCEP – Delegacia regional de Campina Grande/PB, sob NIRE Nº 25 2 0038322 – 2, por despacho de 28.01.2002, CNPJ Nº 04.906.156/0001 – 97, resolvem, de comum acordo, **ALTERAR** seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO:

PRIMEIRA – Retira-se da sociedade, dando plena e raza quitação de seus haveres a sócia **ZILMA GOMES DE BRITO**, cedendo e transferindo o total das suas quotas no valor de R\$ 90.000,00, (Noventa mil reais), para o sócio

**6º ALTERÇÃO CONTRATURAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA GRANPEÇAS –
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA**



Página 2/4

JOSE LUIS PEREIRA, brasileiro, casado com regime parcial de bens, natural de Boqueirão/PB, nascido em 06/08/1974, portador do Registro Geral nº 1.788.895, SSP/PB, emitida em 23/09/1992, e CPF nº 981.900.914 – 68, residente e domiciliado na Rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 600, Santa Rosa, Campina Grande/PB, CEP: 58.416-055.

SEGUNDA – Em virtude da alteração no quadro societário e transferência das quotas, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), distribuído entre os sócios da seguinte forma.

A - JOSE LUIS PEREIRA

90 (noventa) quotas de capital no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

B – SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA

10 (dez) quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

TERCEIRA – A sociedade terá o seguinte objeto social: COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS.

E exercera as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/03, Comércio a varejo de Peças e acessórios novos para Veículos automotores.

CNAE Nº 4530-7/05, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
CNAE Nº 4732-6/00, Comercio varejista de lubrificantes.

CNAE Nº 4530-7/01, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

**6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA GRANPEÇAS –
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA.**



Página 3/4

CNAE Nº 2950-6/00, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CNAE Nº 4520-0/01, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CNAE Nº 4520-0/02, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

CNAE Nº 4520-0/03, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

CNAE Nº 4520-0/04, Serviços de alinhamentos e balanceamentos de veículos automotores.

CNAE Nº 4520-0/05, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CNAE Nº 4520-0/06, Serviços de borracharia para veículos automotores.

CNAE Nº 4520-0/07, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CNAE Nº 4520-0/08 Serviços de capotaria.

QUARTA - A gerencia e administração da sociedade ficara a cargo de ambos os sócios, que assinara em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, (Art. 997. VI: 1.012, 1.015, 1.064, CC/2002).

**6º ALTERAÇÃO CONTRATURAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA GRANPEÇAS
– COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA.**



Página 4/4

QUINTA – Os administradores DECLARAM, sob a pena da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente. O acesso a cargos públicos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, & 1º CC/2002).

SEXTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecias no contrato social não modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Campina Grande, 19 de Março de 2021.

Zilma Gomes de Brito

Zilma Gomes de Brito

CPF nº 323.516.314 - 04



Silvana V. P. Gama Pereira

Silvana Valesca Pimentel Gama Pereira

CPF nº 035.519.994 - 73

J. L. Pereira

José Luis Pereira

CPF nº 981.900.914 - 68



CAMPINA GRANDE CARTÓRIO UNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA
Rua Nelson Fontenelle, 54 - Distrito de São José da Mata - Campina Grande - PB
CNPJ 07.444.100 - Fone: (31) 3334.4234 / 3334.4235 - 50033-000
Cidade: Campina Grande - PB - CEP: 57000-000

Buto *Zilma Gomes de*
 Nome: NOME PÚBLICO AUTENTICAÇÃO *Buto*
 Cartório: Campina Grande - PB - 22 MAR. 2021
 NÚMERO(S) DE REGISTRO(S): **ALEG9833-I+IV**

Rodrigo Freire Costa
 OFICIAL REGISTRADOR
 Cartório Campina Grande-PB
 Dist. S. J. da Mata

CAMPINA GRANDE CARTÓRIO UNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA
Rua Nelson Fontenelle, 54 - Distrito de São José da Mata - Campina Grande - PB
CNPJ 07.444.100 - Fone: (31) 3334.4234 / 3334.4235 - 50033-000
Cidade: Campina Grande - PB - CEP: 57000-000

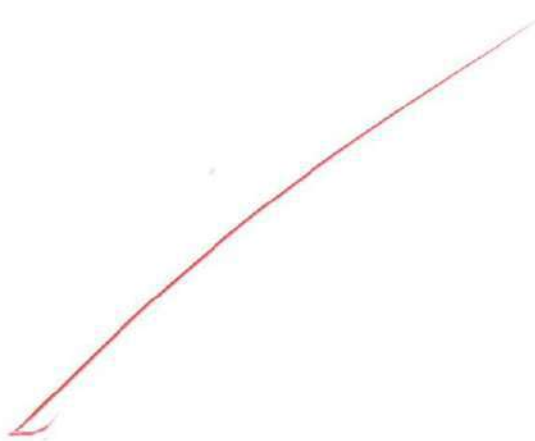
Zilma Gomes de
Portel *Zilma Gomes de*
 Nome: NOME PÚBLICO AUTENTICAÇÃO *Portel*
 Cartório: Campina Grande - PB - 22 MAR. 2021
 NÚMERO(S) DE REGISTRO(S): **ALEG9834-R3RV**

Rodrigo Freire Costa
 OFICIAL REGISTRADOR
 Cartório Campina Grande-PB
 Dist. S. J. da Mata

CAMPINA GRANDE CARTÓRIO UNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA
Rua Nelson Fontenelle, 54 - Distrito de São José da Mata - Campina Grande - PB
CNPJ 07.444.100 - Fone: (31) 3334.4234 / 3334.4235 - 50033-000
Cidade: Campina Grande - PB - CEP: 57000-000

Jose Luis Pereira
Jose Luis Pereira
 Nome: NOME PÚBLICO AUTENTICAÇÃO *Jose Luis Pereira*
 Cartório: Campina Grande - PB - 22 MAR. 2021
 NÚMERO(S) DE REGISTRO(S): **ALEG9835-B122**

Rodrigo Freire Costa
 OFICIAL REGISTRADOR
 Cartório Campina Grande-PB
 Dist. S. J. da Mata



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021 10:07 SOB Nº 20210255137.
 PROTOCOLO: 210255137 DE 15/04/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102581442. CNPJ DA SEDE: 04906156000197.
 NIRE: 25200383222. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2021.
 GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS
 LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME: SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF: 2555271 SSP PB

CPF: 035.519.994-73 DATA NASCIMENTO: 22/01/1980

FILIAÇÃO: JOSE FRANCISCO G NETO
 TRINA DE LOURDES P GAMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06424894283 VALIDADE: 06/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 16/10/1998

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [Handwritten Signature]

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 08/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30027740270
 PB038310562

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1674212706

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Nasajon Sistemas

Contábil

Rubens Rodrigues da Silveira



GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE ABERTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL

CONTÉM O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ** 10 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE *** 1 A *** 10 E SERVIRÁ DE "BALANÇO PATRIMONIAL" NÚMERO 05 DA FIRMA GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA.

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS

COM SEDE EM CAMPINA GRANDE-PB

AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIEND, N° 2125, LOJA A, TAMBOR, CEP: 58.414-500
CAMPINA GRANDE - PB

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL-PB N° 2.5200383.22-2 EM 28/01/2002

CNPJ: 04.906.156/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.135.645-1

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

Campina Grande, 1 de janeiro de 2022

Silvana V. P. Gama Pimenta

Silvana Valesca Pimentel Gama

DIRETORA ADMINISTRATIVA – CPF 035.519.994 - 73

Rubens Rodrigues da Silveira

RUBENS RODRIGUES DA SILVEIRA

Contador: CRC 002792/O-8 – PB

CPF: 191.228.104-04

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO



Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 286, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, município Campina Grande, CNPJ nº 04.906.156/0001-97, Número de Registro (NIRE) 25200383222.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

claro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/01/2002

Ato constitutivo: 25200383222

Campina Grande, 01/01/2022

SILVANA VALESKA PIMENTEL GAMA PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 035.519.994-73

RUBENS RODRIGUES DA SILVEIRA
CONTADOR
CRC/PB 002792/O-8

GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em, 31 de Dezembro de 2022

CNPJ Nº 04.906.156/0001-97 – NIRE Nº 25.200383.22-2, EM 28/01/2002



Avenida Assis Chateaubriand, nº 2125, Loja A, Tambor, Campina Grande -PB CEP: 58.414-500

ATIVO

ATIVO CIRCULATE

CAIXA R\$ 3.729.213,10

BANCO R\$ 12.203,32

ESTOQUES

MERCADORIAS R\$ 69.103,35

Total do Ativo Circulante R\$ 3.810.519,77

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS SUJEITO A CORREÇÃO R\$ 456.670,39

Total do Ativo Permanente R\$ 456.670,39

Total Geral do Ativo: R\$ 4.267.190,16

Silvana V. P. Gama Pereira

Silvana V. Pimentel Gama Pereira Rubens Rodrigues da Silveira

Diretora Presidente

Contador CRC nº 002792/PB

CPF nº 035.519.994 – 73

CPF nº 191.228.104 – 04

GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em, 31 de Dezembro de 2022

CNPJ Nº 04.906.156/0001-97 – NIRE Nº 25.200383.22-2, EM 28/01/2002

Avenida Assis Chateaubriand, nº 2125, Loja A, Tambor, Campina Grande – PB. – CEP: 58.414-500



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES	R\$	366.848,42
CONTAS DE FORNECEDORES		
ENCARGOS		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS	R\$	93.292,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS FISCAIS	R\$	163.864,37
Total do Passivo Circulante		R\$ 624.005,39

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$	100.000,00
LUCROS ACUMULADOS		
LUCROS DO EXERCICIO	R\$	3.543.184,77
Total do Patrimônio Líquido		R\$ 3.543.184,77
Total Geral do Passivo		R\$ 4.267.190,16

Silvana V. Pimentel Gama Pereira Rubens Rodrigues da Silveira

Diretora Presidente

Contador CRC nº 002792/PB

CPF nº 035.519.994 – 73

CPF nº 191.228.104 – 04

GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA**BALANÇO PATRIMONIAL**

Encerrado em, 31 de Dezembro de 2022

CNPJ Nº 04.906.156/0001-97 – NIRE Nº 25.200383.22-2, EM 28/01/2002



Avenida Assis Chateaubriand, nº 2125, Loja A, Tambor, Campina Grande PB CEP: 58.414-500

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando no Ativo e no Passivo, R\$ 4.267.190,16 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e seis reais, e dezesseis centavos), de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Livro DIARIO Nº 5, com 286 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 286, e servira de LIVRO DIARIO.

Campina Grande, 31 de dezembro de 2022.

Silvana V. Pimentel Gama Pereira Rubens Rodrigues da Silveira

Diretora Presidente

Contador CRC nº 002792/PB

CPF nº 035.519.994 – 73

CPF nº 191.228.104 – 04

GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em, 31 de Dezembro de 2022

CNPJ Nº 04.906.156/0001-97 – NIRE Nº 25.200383.22-2, EM 28/01/2002

Avenida Assis Chateaubriand, nº 2125, Loja A, Tambor, Campina Grande – PB. – CEP: 58.414-500

DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

Estoques Inicial	R\$	181.701,35	
Compras de Mercadorias			
A vista	R\$	2.625.158,98	
A prazo	R\$	3.389.656,92	6.014.815,90
(-) Estoques Final			R\$ 69.103,35
Devolução de Mercadorias			R\$ 48.581,69
Custo das Mercadorias Vendidas			R\$ 6.078.832,21
		<u>R\$ 6.196.517,25</u>	<u>R\$ 6.196.517,25</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RECEITA COM VENDAS

Vendas de Mercadorias	R\$	6.936.070,62
Vendas de Serviços	R\$	1.415.035,51
(-) Despesas com Vendas	R\$	430.046,98
RECEITA LIQUIDA	R\$	7.921.059,15
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$	6.078.832,21
LUCRO BRUTO	R\$	1.842.226,94

Silvana V. Pimentel Gama Pereira

Silvana V. Pimentel Gama Pereira Rubens Rodrigues da Silveira

Diretora Presidente

Contador CRC nº 002792/PB

CPF nº 035.519.994 – 73

CPF nº 191.228.104 – 04

GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em, 31 de Dezembro de 2022



CNPJ Nº 04.906.156/0001-97 – NIRE Nº 25.200383.22-2, EM 28/01/2002

Avenida Assis Chateaubriand, nº 2125, Loja A, Tambor, Campina Grande PB CEP: 58.414-500

LUCRO BRUTO		1.842.226,94
Despesas com vendas de mercadorias e serviços		118.754,55
LUCRO LIQUIDO		1.723.472,39
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAL		
Salários e Ordenados	52.554,66	
Inss e Fgts	19.674,60	
Água, luz e telefone	19.621,00	
Juros de Mora	457.411,55	
Despesas Diversas	361.576,41	910.838,22

LUCRO OPERACIONAL NO EXERCICIO		812.634,17
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		121.895,13
PROVISAO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		73.137,08
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		617.601,96

Silvana V. P. Gama Pereira

Silvana V. Pimentel Gama Pereira Rubens Rodrigues da Silveira

Diretora Presidente

Contador CRC nº 002792/PB

CPF nº 035.519.994 – 73

CPF nº 191.228.104 – 04

GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em, 31 de Dezembro de 2022

CNPJ Nº 04.906.156/0001-97 – NIRE Nº 25.200383.22-2, EM 28/01/2002

Avenida Assis Chateaubriand, nº 2125, Loja A, Tambor, Campina Grande PB CEP: 58.414-50



3.810.519,77

ILG = ----- = 6,1065

624.005,39

3.810.519,77

ILC = ----- = 6,1065

624.005,39

624.005,39

IET = ----- = 0,1462

4.267.190,16

4.267.190,16

ISG = ----- = 6,8384

624.005,39

Silvana V. Pimenta Rubens Rodrigues da Silveira

Silvana V. Pimentel Gama Pereira Rubens Rodrigues da Silveira

Diretora Presidente

Contador CRC nº 002792/PB

CPF nº 035.519.994 – 73

CPF nº 191.228.104 – 04

A

GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA**BALANÇO PATRIMONIAL**

Encerrado em, 31 de Dezembro de 2022

CNPJ Nº 04.906.156/0001-97 – NIRE Nº 25.200383.22-2, EM 28/01/2002



Avenida Assis Chateaubriand, nº 2125, Loja A, Tambor, Campina Grande PB CEP: 58.414-50

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

GRAMPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, e uma sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade de Campina Grande/PB, tendo como objetivo social o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos, e teve seu início de atividade em 28/01/2002.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

As aplicações financeiras estão registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

A empresa não participa do capital social de outras empresas.

A empresa está no regime do LUCRO REAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

A empresa não possui empréstimos financeiros, junto a instituições financeiras nacionais.

GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em, 31 de Dezembro de 2022

CNPJ Nº 04.906.156/0001-97 – NIRE Nº 25.200383.22-2, EM 28/01/2002

Avenida Assis Chateaubriand, nº 2125, Loja A, Tambor, Campina Grande PB CEP: 58.414-50



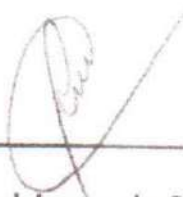
O capital social e de R\$ 100.000,00, (Cem mil) reais, dividido em 100 (cem) cotas de capit no valor 1.000,00 (Hum mil reais), totalmente integralizados.

Campina Grande, 31 de dezembro de 2022.

Silvana V. P. Gama Pereira

Silvana V. Pimentel Gama Pereira

CPF Nº 035.519.994 - 73



Rubens Rodrigues da Silveira

CRC 002792/PB

CPF nº 191.228.104 -04

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO



Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 286, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS LTDA.

Campina Grande, 31/12/2022

SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA

Administrador, Sócio
CPF 035.519.994-73

RUBENS RODRIGUES DA SILVEIRA

CONTADOR
CRC/PB 002792/O-8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03551999473	SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA
19122810404	RUBENS RODRIGUES DA SILVEIRA

[Handwritten signature in red ink]



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
 CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/05/2023 00:18 SOB N°
 20249674734.
 PROTOCOLO: 249674734 DE 02/05/2023. NIRE: 25200383222.
 GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS
 LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 JOÃO PESSOA, 08/05/2023
 redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03551999473	SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA
19122810404	RUBENS RODRIGUES DA SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023 06:28 SOB Nº 20249679094.
 PROTOCOLO: 249679094 DE 09/05/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307017618. CNPJ DA SEDE: 04906156000197.
 NIRE: 25200383222. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2023.
 GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS
 LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Nasajon Sistemas

Contábil

Rubens Rodrigues da Silveira

Fls 10

GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

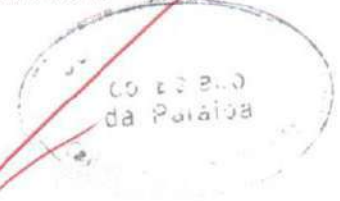


TERMO DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

CONTÉM O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL 10 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE *** 1 A *** 10 E SERVIU DE BALANÇO PATRIMONIAL" NÚMERO 05 DA FIRMA GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL E SUAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO LIVRO DIÁRIO Nº 5, NAS PAGINAS NUMEROS 278 A 285.

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS



COM SEDE EM CAMPINA GRANDE – PB

AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIEND, Nº 2125, LOJA A, TAMBOR CEP: 58.414-500

CAMPINA GRANDE – PB

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL-PB Nº 2.5200383.22-2 EM 28/01/2002

CNPJ: 04.906.156/0001 - 97

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.135.645-1

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 31/12/2022

Campina Grande, 31 de dezembro de 2022

Silvana V. P. Gama Pimentel

 SILVANA VALESKA PIMENTEL GAMA
 DIRETORA ADMINISTRATIVA – CPF 035.519.994 - 73

Rubens Rodrigues da Silveira

 RUBENS RODRIGUES DA SILVEIRA
 Contador: CRC 002792/O-8 – PB
 CPF: 191.228.104-04



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RUBENS RODRIGUES DA SILVEIRA
REGISTRO.....	: PB-002792/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.228.104-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 28/06/2023 as 23:02:09.

Válido até: 26/09/2023.

Código de Controle: 4785.7579.8513.6219.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Two handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the page. One is a large, stylized signature, and the other is a smaller, more compact signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.906.156/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:45:30 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **0021.B23D.74DE.7D7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 2263.28D7.01AC.6E77

Emitida no dia 28/06/2023 às 08:03:44

Nome Empresarial:

GRANPECAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS RETIFICA E SERVICOS LTDA

Endereço:

JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND

Número:

2125

Complemento:

LOJA A

Bairro:

TAMBOR

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58414-500

Inscr. Estadual:

16.135.645-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

04.906.156/0001-97

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **39.787/2023**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **GRANPECAS COMERCIO E DISTRIB. DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA**, de CNPJ nº **04.906.156/0001-97**, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **406706**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 30 (trinta) dias

Campina Grande, 14 de Julho de 2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3281-BC1B-701A-8CE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLÁUDIO ROBERTO DA SILVEIRA (CPF 363.XXX.XXX-87) em 14/07/2023 11:49:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3281-BC1B-701A-8CE4>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.906.156/0001-97
Razão Social: GRANPECAS COM DIST DE PECAS RET E SERVICOS LTDA
Endereço: AV ASSIS CHATEAUBRIAND 2125 LOJA A / TAMBOR / CAMPINA GRANDE / PB / 58105-421

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070718424350558046

Informação obtida em 17/07/2023 19:31:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.906.156/0001-97
Certidão n°: 30528123/2023
Expedição: 28/06/2023, às 08:11:15
Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.906.156/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GRAN PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA
 Av. Jornalista Assis Chateaubriand, nº 2125 Loja A, Tambor, Campina Grande – PB. CEP: 58414-500
 Telefone: 83 3335-2300 / 83 9 8802-7042 e-mail: pecasgran@gmail.com
 CNPJ: 04.906.156/0001-97 IE: 16.135.645-1



ANEXO II

DECLARAÇÃO – inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB.

PROPONENTE:

GRANPEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ: 04.906.156/0001-97.

1.0 – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 – DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93m, Art. 3 2, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Campina Grande, 31 de julho de 2023.

Silvana Valesca P. Gama Pereira

Silvana Valesca P. Gama Pereira
 CPF Nº 035.519.994-73
 Sócio Administrador

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 04.906.156/0001-97

Razão Social: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: GRANPECAS

Certidão emitida às 19:36 de 17/07/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **vQjR.VC0D**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 406706 / CMC: 406706 N° do CGM: 2102683
 Nome Completo: GRANPECAS COMERCIO E DISTRIB. DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
 Nome Fantasia: GRANPECAS
 CNPJ / CPF: 04.906.156/0001-97 Grupo: 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: AVENIDA JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND Numero: 2125
 Complemento: LOJA A Bairro: TAMBOR

Data de Abertura: 01/05/2002 Data de Validade: 20/07/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721558 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

- 721560 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 721150 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- 721811 Comércio varejista de lubrificantes
- 721549 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 721550 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 721551 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 721552 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 721553 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 721554 Serviços de borracharia para veículos automotores
- 721555 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 723745 Serviços de capotaria
- 721556 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Campina Grande, 21 de Julho de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

(Handwritten signatures)

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/79D5-A368-4DBD-8F0C> e informe o código 79D5-A368-4DBD-8F0C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79D5-A368-4DBD-8F0C



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 21/07/2023 10:54:01 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/79D5-A368-4DBD-8F0C>



SC

SHOPPING DO CAMINHÃO

JP DA SILVA AUTO PEÇAS LTDA
 AV. DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA 950, VELAME,
 CAMPINA GRANDE-PB TEL: (83) 3335-5069
 CNPJ: 41.136.771/0001-98 IE: 160987385

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fim exclusivo de participação em licitações perante prefeituras municipais, órgãos, entidades, empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias da administração pública direta e indireta na esfera do Estado da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte que a empresa GRANPEÇAS COMERCIAL E DIST DE PEÇAS RETIFICA E SERV LTDA inscrita sob CNPJ nº 04.906.156/0001-97 com sede na Av. Assis Chateaubriand, 2125, loja A, Tambor, na cidade de Campina Grande - PB está incluída no cadastro de fornecedores de **PEÇAS AUTOMOTIVAS** desta empresa, fornecendo componentes automotivos nas linhas leve, média, pesada e agrícola, com parâmetros plenamente compatíveis com as características, quantidades e prazos habitualmente exigíveis pelos órgãos e entidades supracitados, além de executar **SERVIÇOS MECÂNICOS** e de retífica de motores nas linhas automotivas leve, média, pesada e agrícola, apresentando qualidade plenamente satisfatória, não havendo qualquer irregularidade que venha, até a presente data, desaboná-la.

Campina Grande, 26 de dezembro de 2022.



Jose Pereira da Silva
JOSE PEREIRA DA SILVA
 CPF nº 806.132.094-00
 J P da Silva Auto Peças LTDA
 Sócio - Administrador

Portela da Silva
Escrivente



CARTÓRIO CAMACHO
 Tabelião: Eduardo Antônio da Gama Camacho
 Av. Francisco Lopes de Almeida, 47 - Jd. Verdejante - Distrito de Catolé
 Campina Grande / PB - CEP: 58.400-000
 Telefone: (83) 2157-8805

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2022 - 017475

Reconheço por semelhança a firma de:
JOSE PEREIRA DA SILVA

Dou fe, em testemunho da verdade. Campina Grande - PB, 26/12/2022, 10:28:57
 EMOL: R\$ 11,28 FEPJ: R\$ 2,26 FARPEN: R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,00
 SELO DIGITAL: ANR95001 - PDTV
 Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Portela da Silva
 LOUISE PORTELA DA SILVA - ESCRIVENTE



7º SETIMO TABELIONATO
 AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 002929 Emmeline Brito de Souza
 Tabelião: Marcelino Romão de Siqueira Antunes
 www.novosetimo.com.br

Autentico a presente cópia, reproduzindo fiel e originalmente do 7º Tabelionato de Notas de Campina Grande - PB

SELO DIGITAL: A0E00474 - WWES
 EMOL: R\$ 3,19 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,16
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EMMELINE BRITO DE SOUZA - ESCRIVENTE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

1 | Página